



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 087/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios dos Estados do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 269ª Reunião (218ª Ordinária), realizada no dia 23.11.2015, e;

**CONSIDERANDO** o interesse da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior – SEAASI, visando a transferência de recursos financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos Municípios, em caráter emergencial para atender necessidades relacionadas às ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** os Processos nº 12370, 12342, 14858, 13899, 15002 e 15562/2015, que tratam da solicitação de Resolução *AD REFERENDUM* para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Nhamundá, Juruá, Parintins, Tabatinga, Itamarati e Humaitá respectivamente, objetivando o apoio financeiro aos Municípios de acordo com suas necessidades, evitando-se a descontinuidade dos serviços prestados a população da respectiva área de abrangência;

**CONSIDERANDO** a necessidade da tomada de decisão do Gestor Estadual, para que os serviços não sofressem solução de continuidade, foram repassados aos referidos Municípios, através do Fundo Estadual de Saúde, os valores a seguir especificados:

ITEM	PROCESSO Nº	MUNICÍPIO/RESOLUÇÃO	VALOR
01	12370/2015	Nhamundá (Resolução CIB nº 020/2015 AD REFERENDUM)	45.000,00
02	12342/2015	Juruá (Resolução CIB nº 029/2015 AD REFERENDUM)	300.000,00
03	14858/2015	Parintins (Resolução nº 030/2015 AD REFERENDUM)	183.504,51
04	13899/2015	Tabatinga (Resolução nº 031/2015 AD REFERENDUM)	75.000,00
05	15002/2015	Itamarati (Resolução nº 033/2015 AD REFERENDUM)	203.791,78
06	15562/2015	Humaitá (Resolução nº 045/2015 AD REFERENDUM)	140.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>947.296,29</b>

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do Senhor **José Rodrigues**, visto que as propostas atendem aos princípios da relação interfederativa, demonstrando a efetividade da pactuação entre gestores e o interesse do Estado na solução dos problemas identificados em cada um dos Municípios já mencionados.

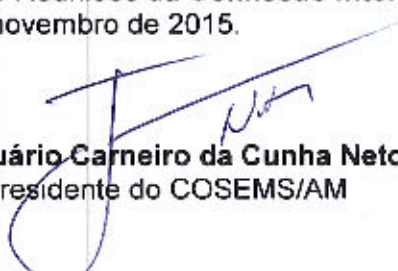
**RESOLVE:**


**CONSENSUAR** pela aprovação do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do Estado do Amazonas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus,  
23 de novembro de 2015.

  
**Januário Carneiro da Cunha Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 087/2015, datada de 23 de novembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde